



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO N.º 061 DE 14.06.2024

ATAS

- ATA E LISTA DE PRESENÇA 1º QUADRIMESTRE DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 061

14/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 680.000,00(Seiscentos e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 357.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.03.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF		
2084	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
	Total da Unidade R\$		30.000,00
01.04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2090	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	550.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		550.000,00
	Total da Unidade R\$		550.000,00
01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
2032	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	17063110 Transferência da União-Emenda Par	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
	Total da Unidade R\$		100.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		680.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 680.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 14 de junho de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024 às 10:00 hs, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Iuiu, Estado da Bahia, realizou-se a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2024, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00. Iniciou a apresentação com a fala do Sr. Marcelo Ricardo Leão, preposto da Assessoria Contábil Silveira Neves, cumprimentando a todos os presentes, representantes do Poder Legislativo, membros equipe de Governo do Poder Executivo, representantes da sociedade civil organizada. Fez um breve relato sobre os instrumentos de planejamento e transparência, abordando a importância da audiência pública para a sociedade e para a administração pública, ressaltou a finalidade da presente audiência que é apresentar os resultados das metas fiscais do executivo referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024. De início, foram feitas as explanações gerais sobre importância de a população acompanhar a aplicação das receitas arrecadas e despesas gastas pelo Gestor, apresentou quadros demonstrativos das metas estabelecidas e alcançadas, onde fica evidenciado que a Dívida Pública está dentro dos limites estabelecidos por Lei. Quanto às receitas foi demonstrado que até o primeiro quadrimestre deste exercício o montante arrecadado de R\$ 18.463.215,12 que corresponde a 24% da receita total estimada para o exercício, que foi de R\$ 77.855.000,00, conforme previsto no orçamento. Apresentou também o total das despesas executadas no montante de R\$ 15.008.379,43 que corresponde a 19% da despesa total prevista no orçamento. Foi destacado ainda, o total das despesas com pessoal, no montante de R\$ 31.851.944,69 que corresponde ao percentual de 62,58% da Receita Corrente Líquida que totalizou o montante de R\$ 50.898.896,83, acima do limite legal de 54% previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Quanto aos gastos com Educação, que trata o Art. 212 da Constituição Federal, atingiram o percentual de 23,93%, ou seja, inferior ao limite mínimo previsto no dispositivo normativo citado, ressaltando que o Gestor tem até o final do exercício para cumprimento do Art. 212 da CF. Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, que é de no mínimo 70%, foi aplicado até o bimestre o montante de R\$ 3.991.741,01 que corresponde ao percentual de 68,33% do total dos recursos recebidos do FUNDEB, ressaltando que o Gestor tem até o final do exercício para cumprimento do percentual mínimo. Nas ações de serviços públicos de saúde foram aplicados com recursos próprios o montante de R\$ 1.470.766,09, que corresponde ao percentual de 13,58% do produto da arrecadação dos impostos, índice abaixo do limite mínimo previsto no Art. 77 – inciso III da Emenda Constitucional nº 029/2000, porém é necessário registrar que o ente tem até o final





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

do exercício para aplicação e consequentemente cumprimento do referido índice constitucional. Assim, nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente audiência pública, lavrou a presente ata que lida e considerada conforme, vai subscrita pelos participantes conforme lista de presença em anexo.

Iuiu- Ba, 27 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU
ESTADO DA BAHIA

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º
QUADRIMESTRE DE 2024.**

Nº	Identificação/Nome	Assinatura
1	Eva Fernandes Santana	
2	Waldemir Fernandes R. Noronha	
3	Deborah Costa Lires	
4	Cristiane Vieira Lima Lopes	
5	Risom Santos Oliveira	
6	MARCELO RICARDO LEÃO	
7	Orleilson da Silva	
8	Debalene Pereira Gomes	
9	Geilton Wagner	
10	Claudinei Alves Souza	
11	Wilson L. Maranhão Júnior	
12	Charles F. Viana	
13	MARIA SONIA R. DA SILVA	
14	Clintemir Fernandes Gomes	
15	Iranildo Gomes	
16	Ana Caroline F. Nascimento	
17	Felipe Batista da Silva	
19	Fabio F. S. Santos	
20	Robson B. Lopes	
21	Abra. Gonçalves dos Santos	
22	Elaine Fernandes Pontalvão	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU
ESTADO DA BAHIA

Nº	Identificação/Nome	Assinatura
23	<i>[Signature]</i>	
24	mateus de S. Santos	<i>[Signature]</i>
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A034-7F25-31B2-CBF4-EE2A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A034-7F25-31B2-CBF4-EE2A



Hash do Documento

74a57b31052472209f0e4cd2667d660c4e43127a303148a5ad68734f600425b8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/06/2024 18:01 UTC-03:00